

## **Assistência Funeral Individual**

### **1. OBJETIVO**

A Assistência Funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários em caso de falecimento do segurado Titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da Seguradora que tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo.

### **2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA**

A cobertura desta Assistência Funeral abrange a morte do Segurado, em qualquer parte do mundo, sendo que os serviços de sepultamento ou cremação (onde existir este serviço) ficam restritos ao município de domicílio e moradia habitual do segurado no território brasileiro.

### **3. LIMITE DE DESPESAS**

O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas estabelecidos nas Condições Contratuais.

No caso da não utilização dos serviços, será reembolsado, mediante a apresentação de notas fiscais originais, o valor gasto para realização do funeral até o limite máximo estabelecido nas Condições Contratuais.

### **4. SERVIÇOS GARANTIDOS PELA ASSISTÊNCIA FUNERAL**

Os Serviços a seguir especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da Central de Atendimento de Serviços Assistenciais (**Brasil: 0800 707 5050 – Exterior: 5511 4689 5628**) pelos Familiares, Beneficiários do Segurado, que solicitará as seguintes informações:

- Nome do Segurado;
- CPF;
- Razão Social Corretor Habilitado de Microseguros; e
- CNPJ.

**\* Confirmados todos os dados do Segurado e estando o seguro em vigor, serão prestados os serviços previstos neste plano.**

#### **□ TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DO SEGURADO**

O serviço de Assistência Funeral tratará das formalidades para repatriamento do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de inumação no Brasil, incluindo-se os gastos para o fornecimento de urna funerária para este transporte.

#### **Esse serviço está previsto nas seguintes condições:**

- Falecimento e sepultamento do Segurado, dentro do município de moradia habitual no Brasil.
- Falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil, incluindo-se qualquer lugar do mundo, e sepultamento no município de moradia habitual no Brasil.

□ **ASSISTÊNCIA AO SEPULTAMENTO OU CREMAÇÃO DO SEGURADO FALECIDO**

O serviço de Assistência Funeral garante, a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação (onde existir esse serviço) que englobem os seguintes itens:

- Preparação do corpo - tanotopraxia, embalsamento formolização ou higienização (barba, banho, tamponamento), conforme a necessidade;
- Urna;
- Carro remoção
- Carreto/caixão
- Carro para enterro (no município de moradia habitual do Segurado);
- Transporte Velório x Sepultamento ( dentro ou fora do cemitério);
- Serviço Assistencial;
- Registro de óbito;
- Taxa de sepultamento ou cremação;
- Remoção do corpo (no município de moradia habitual);
- Paramentos;
- Mesa de Condolências;
- Velas ou lâmpadas
- taxa Velório /Capela
- Véu;
- Enfeite Floral e Coroas; e
- Locação de jazigo (onde for possível a locação)

**NOTA: Caso a segurado não possua jazigo ou sepultura, a Seguradora garantirá a locação de cemitério e jazigo por um período de até 03 (três) anos, tempo necessário para exumação. Após este período a locação fica sob responsabilidade dos familiares. Não sendo possível sepultamento por motivos alheios à vontade da Seguradora na cidade indicada pela família, este será feito na cidade mais próxima.**

## **5. COMUNICAÇÃO**

Quando ocorrer algum fato objeto de cobertura das prestações dos serviços de Assistência Funeral, o beneficiário ou familiar do Segurado solicitará pelo telefone a Assistência correspondente, informando seu nome, número da apólice ou do Bilhete de Seguros Individual do Segurado, bem como o local onde se encontra o Segurado e o serviço de que necessita.